



MPCE

Ministério Público
do Estado do Ceará

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SOBRAL

PORTARIA Nº 03/2016

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2016

O **Ministério Público do Estado do Ceará**, por meio do Promotor de Justiça infra-assinado, com fundamento nos artigos 129 da Constituição Federal, 129 e 130, II da Constituição Estadual, na Lei Federal nº 8.625/93, na Lei Estadual n. 14.435/09 e no artigo 28 da Resolução nº 036/2016-OECPJ, bem como:

Considerando que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (artigo 129 da CF), bem como o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública quantos aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência (artigo 37 da CF);

Considerando a atribuição extrajudicial da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sobral na tutela das Fundações e das entidades de interesse social;

Considerando a Notícia de Fato nº 17/2014, que tem por objeto fiscalizar e acompanhar a prestação de contas da Associação Comunitária Nova Jerusalém dos Moradores do Bairro Vila União;

Considerando a necessidade da padronização dos procedimentos extrajudiciais do Ministério Público, sendo o procedimento administrativo destinado ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos, instituições, e políticas públicas, assim como outros procedimentos não sujeitos a inquérito civil e o procedimento preparatório refere-se ao procedimento formal, prévio ao Inquérito Civil, que visa à apuração de elementos de identificação dos investigados ou do objeto (artigo 9º da Lei nº 7.347/85 e artigo 2º, §§ 4º a 7º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007 – CNMP);

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SOBRAL

RESOLVE

Converter a Notícia de Fato nº 17/2014 no PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 03/2016, que tem por objeto a fiscalização e o acompanhamento da prestação de contas da Associação Comunitária Nova Jerusalém dos Moradores do Bairro Vila União, razão pela qual determina este Órgão do Ministério Público o seguinte:

I – que sejam lançadas as atualizações e baixas no Sistema Arquimedes e no livro de procedimentos extrajudiciais, conforme § 1º do artigo 37 da Resolução nº 36/2016 do OECPJ;

II – a publicação da presente Portaria no átrio desta 2ª Promotória de Justiça da Comarca de Sobral, bem como o seu encaminhamento à Assessoria de Comunicação do Ministério Público do Ceará – ASCOM, através do e-mail web@mpce.mp.br, para fins de publicação no sítio eletrônico do MPCE, conforme disposição do Ofício-Circular nº 32/2016/SEGE/PGJ/CE;

III – a designação do servidor Igor Fernandes Mendes Carneiro para secretariar este Procedimento, devendo-se lavrar o devido termo de compromisso;

IV – que seja feita a comunicação da presente conversão ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional dos Registros Públicos, das Fundações e das Entidades de Interesse Social – CAOFURP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sobral-CE, 14 de novembro de 2016.



Alexandre Pinto Moreira

Promotor de Justiça